



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



Chamada Interna Nº 02/2021 - PPGSAD/UFMA referente ao Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (PPGSAD) da Universidade Federal do Maranhão.

O PPGSAD, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), em conformidade com a Portaria No 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e com a Norma Interna 002/2021 – PPGSAD/UFMA, de acordo com as condições a seguir.

1. DO OBJETO

O Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP) tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGSAD, visando o custeio de pagamento de taxas de publicação, que estejam diretamente relacionados aos projetos de dissertação. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa e fortalecer os programas de graduação e pós-graduação da UFMA por meio da formação de recursos humanos qualificados.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTES

- 2.1. Ser docente permanente do PPGSAD/UFMA, com aluno(s) regularmente matriculado(s) no presente ano letivo.
- 2.2. Possuir Currículo Lattes atualizado quando da solicitação.
- 2.3. Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios recebidos anteriormente da Universidade Federal do Maranhão.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: ppgsad@ufma.br, incluindo a solicitação assinada conforme o modelo (Anexo 1), com informação de todos os dados solicitados, e uma declaração de vinculação da solicitação ao projeto de pesquisa do docente cadastrado no SIGAA ou aprovado no CONSEPE, assinada;
- 3.2 A solicitação para pagamento de taxas de publicação científica deverá informar a qualificação do periódico conforme novo Qualis.
- 3.3 A solicitação deve se referir ao pagamento de produção bibliográfica na forma de artigo científico já aceito ou publicado em 2021 como produto vinculado com a dissertação discentes ou egressos (2017-2021), tendo o discente/egresso e o orientador e/ou coorientador no grupo de autores da produção bibliográfica. Serão consideradas as exigências da área de Medicina II da CAPES em relação aos aspectos qualitativos das produções e, preferencialmente, com citação do financiamento da CAPES (Finance code 001) de acordo com a Portaria nº 206 da CAPES
- 3.4 Deverão ser anexados: (a) proforma invoice contendo o custo total da publicação, (b) a carta de aceite do artigo e (c) o manuscrito do artigo aceito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto
Mestrado Acadêmico



4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna destinará os recursos oriundos PROAP/CAPES 2021 da seguinte forma: R\$ 8.320,33 (oito mil trezentos e vinte reais e trinta e três centavos) para o pagamento de auxílio financeiro a docentes permanentes do PPGSAD/UFMA.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGSAD/UFMA segundo a ordem cronológica de recebimento da solicitação no email ppgsad@ufma.br.
- 5.2. O Colegiado do PPGSAD/UFMA se reunirá, em sessão remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 48h após a reunião deliberativa.
- 5.3. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por docente por ano.
- 5.4. O auxílio para pagamento de taxa de publicação será liberado por qualificação do periódico, de acordo com o Qualis (2013/2016), nos seguintes valores: (a) Qualis A1 – R\$ 3.000,00 (três mil reais); (b) Qualis A2 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Qualis B1 – R\$1000,00 (hum mil reais)); Qualis B3 – até R\$ 500,00 (até quinhentos reais). Não serão apoiadas publicações em periódicos com Qualis inferior a B3.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
Até 26/10/2021	Recebimento das solicitações dos pesquisadores por e-mail
29/10/2021	Reunião do Colegiado para apreciação das solicitações
29/10/2021	Divulgação da decisão do Colegiado
Até 05/11/2021	Encaminhamento pela Coordenação à PPGT dos processos no SEI para pagamento das solicitações aprovadas.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo docente beneficiado ao PPGSAD/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais...) emitidos em nome do pesquisador beneficiado.
- 7.2. O prazo para prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, a qual será analisada pelo Colegiado.
- 7.3. A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o docente de solicitar novo auxílio.
- 7.4. Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA igualmente por meio de GRU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do PPGSAD/UFMA.
- 8.2. Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n. ° 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto
Mestrado Acadêmico



todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSAD/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. A submissão de proposta por parte do proponente implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 23 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento
Coordenadora do PPGSAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto
Mestrado Acadêmico



Anexo 1

MODELO de SOLICITAÇÃO

Solicitamos desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ _____ (_____ reais), com verba PROAP/CAPES, para a (o) professor (a) _____, CPF: _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto, para pagamento de:

() Taxa de publicação no periódico _____, ISSN _____ com Classificação no Novo Qualis _____ do artigo intitulado _____, cujos autores são _____.

Informamos que a publicação em referência é produto da dissertação de _____, aluno(a)/egresso(a) do curso de mestrado.

*DADOS BANCARIOS DO PESQUISADOR:

Banco:

Agência:

Número da conta:

São Luís, __ de _____ de 2021

Nome e assinatura do pesquisador